

O *Regnum* Cristão Visigótico de Isidoro de Sevilha

Profa. Ms. Maria Eugênia Mattos Luchsinger
Departamento de História/ UFAM
memlrj@terra.com.br

Resumo

No final do século VI, a Península Ibérica vivia um momento crucial de definição e legitimação da Monarquia visigoda, além de uma aproximação gradativa entre as estruturas do *Regnum* e a Igreja. O reconhecimento da conversão do rei Recaredo em 589, conduziu à elaboração de uma teoria da realeza na Península Ibérica, a qual foi melhor configurada no IV Concílio de Toledo (633), que, presidido por Santo Isidoro, reconheceria a unção real, além de preservar a eletividade do cargo e anatematizar os culpados por infidelidade ao rei, que era escolhido pela *Gratia Dei*. Assim, elaborava-se uma concepção teocrática da realeza estruturada na sanção divina atribuída à autoridade do monarca e legitimada pela Igreja de Roma. Através desses mecanismos, o Reino visigótico chegaria à unidade política e religiosa. Foi buscando as origens que o Bispo de Sevilha concretizou essa concepção política.

Palavras-Chaves: Isidoro de Sevilha, Realeza, Cristandade

Abstract

At the end of the 6th century AD, the Iberian Peninsula lived a crucial moment of definition and legitimisation of the Visigoth monarchy, as well as a period of the approximation among the structures of the *Regnum* and the Church. The acknowledgement of king Recaredo's conversion in 589 has conducted to the elaboration of a theory of royalty in Iberian Peninsula, which was better established in the IV Concilium of Toledo (633). Besides the recognition of the royal unction, this Concilium, presided by Saint Isidore, had preserved the electivity of the function and condemned those who were infidels to the king – the one who was chosen by the *Gratia Dei*. Thus, was elaborated a theocratic concept of royalty structured in the divine sanction attributed to the monarch's authority and legitimated by the Roman Church. Through these mechanisms, the Visigoth kingdom reached the political and religious unity. It was from the search of the monarchy origins that the bishop of Seville concretised this political concept.

Keywords: Isidore of Seville, Royalty, Christianity

“ *Los godos, descendientes de Magog, hijo de Jafet, ... que habitaban las cimas glaciales del Occidente, ocupaban con los demás pueblos todo tipo de alturas montañosas. Arrojadados de estas moradas por el empuje de los hunos, pasan el Danubio y se entregan a los romanos; pero, como no podían soportar sus abusos, toman las armas llenos de indignación: invaden Tracia, devastan Italia, se apoderan de Roma tras de un asedio, avanzan contra las galias y, abriéndose paso a través de los montes Pirineos, llegan hasta Hispania, donde establecieron su morada propia y su imperio.*

... *Fue tanta la grandeza de sus combates y tan excelso el valor de su gloriosa victoria, que la propia Roma, la vencedora de los pueblos, sucumbió ante sus triunfos, sometida al yugo de la esclavitud, Roma, señora de todas las naciones, pasó a ser esclava a su servicio. ... todos los pueblos de Europa tomaron ante ellos, ante ellos cedió la mole de los alpes...*

... *después que el príncipe Sisebuto tomó el cetro del reino, alcanzaron tan alto grado de esplendor que llegan con la presencia de sus armas no sólo a las tierras, sino al propio mar, y el soldado romano, sometido, les sirve y ve que les sirven tantos pueblos y la propia Hispania.* “ (ISIDORO DE SEVILHA, 1975: 283-287)

Através desse relato do século VII, uma exaltação da união entre a *patria* hispânica e a “virilidade” da nobreza gótica, visualizamos o atribulado caminho trilhado pelos visigodos até a sua instalação definitiva na Península Ibérica. Tal trajetória levou à criação de uma forma política, ou melhor um *Regnum*, que mais tarde iria converter-se ao cristianismo romano, mas não seguiria o modelo político do *Imperium*.

A unidade territorial desse reino foi empreendida por Leovigildo (569/586), considerado o verdadeiro artesão do poder visigótico na Península Ibérica, e, indubitavelmente, o primeiro rei dotado de, digamos, um “programa” político. Desde a sua ligação com o trono em 569, após um conflito de sucessão com a morte de Atanagildo, Leovigildo proporcionou a unificação territorial e religiosa da Península, política que prosseguiu ativamente seu filho e sucessor Recaredo (586/601), e que ficou quase inteiramente concluída em vinte anos.

A empresa de centralização do reino não visava apenas a incorporação das províncias e dos territórios que haviam pertencido à antiga *dicesis Hispaniarum*. Leovigildo fixou a sua capital em Toledo e cunhou uma moeda exclusiva que já não copiava os antigos modelos romanos e bizantinos, mas que tinha o nome do soberano, a sua representação em busto de ambos os lados e o local da emissão. Segundo Adeline Rucquoir é provável que ele também tenha sido o primeiro rei dos visigodos a ter adotado as *regalia* imperiais, isto é, a coroa, o cetro e o trono, como símbolo do poder (RUCQUOIR, 1995: 36).

Para a unificação territorial se completar, era necessária uma unidade religiosa, condição prévia para a unidade do corpo político e social. A chegada dos visigodos à *Hispania* não ocasionou uma transformação administrativa brusca, sendo que o lento movimento de autonomia das oligarquias locais prosseguiu. Quando os representantes da alta administração romana desapareceram ou se enraizaram localmente e enquanto as antigas *curiales* empobreciam, os bispos nicenos, que há muito gozavam de um vasto poder jurisdicional, vinham progressivamente assumindo uma grande parte das funções civis que antes eram exercidas pelos administradores romanos. Vale observar que, na primeira metade do século VI, houve uma regionalização e uma autonomia crescentes da Igreja na *Hispania*, e que Leandro de Sevilha e, depois, o seu irmão Isidoro, formularam em termos de Igreja nacional. Ainda no sexto século, esses sucessores dos antigos administradores romanos caracterizaram-se pelos laços que mantinham com o

Oriente e sua cultura, bem superior à dos bispos arianos, que era plenamente mediterrânea, estando intrinsecamente ligada ao mundo bizantino.

Leovigildo, como seus antecessores, era ariano, isto é, seguindo a concepção de Ário, subordinava a natureza de Cristo à figura do Pai, além de sustentar que o evangelho não era a única e definitiva fonte de verdade para os cristãos. Tal concepção foi refutada definitivamente no Concílio de Nicéia, em 325. Entretanto, não podia unificar a Península e estender o seu poder às comunidades urbanas e rurais sem passar pelos bispos nicenos, nitidamente mais numerosos e poderosos que os bispos arianos. Conseqüentemente, a partir de 587, o rei lançou uma ofensiva contra os seguidores de Roma, tentando atraí-los para a heresia ariana e resultando em algumas conversões, como Vicente de Saragoça, e inúmeras recusas, entre elas, a dos bispos Severo de Málaga, Leandro de Sevilha, João de Bícara e Masona de Mérida. Com efeito, a política anti-nicena de Leovigildo contribuiu para aumentar o poder das facções arianas, tanto na corte como nas cidades, destruindo o equilíbrio anterior ao favorecer sistematicamente um grupo em detrimento do outro. Mesmo assim não foi coroada de êxito.

Em 587, um ano após a morte de Leovigildo, seu filho Recaredo converteu-se à fé nicena, pondo fim à tentativa de unificação ariana tão almejada por Leovigildo. Em maio de 589, através do III Concílio de Toledo, concluía a unificação da *Hispania*, onde governantes e governados participariam da mesma fé. Apesar de alguns movimentos de resistência religiosa suscitados por algumas oligarquias arianas, o poder real foi incisivo o suficiente para reprimi-las, tanto que, depois de algum tempo, os visigodos não mais enfrentaram movimentos com esse caráter. Desse modo, Recaredo pôde lançar as bases de uma aliança entre o poder real e o poder eclesiástico. Esse fato levou à elaboração de uma teoria da realeza na Península Ibérica, melhor configurada no IV Concílio de Toledo de 633, o qual foi presidido por Isidoro de Sevilha, figura-chave que selaria definitivamente a união entre esses dois poderes, legitimando o *Regnum* visigodo de Toledo. Nesse Concílio o monarca foi reconhecido como “o ungido do Senhor”, sendo preservada a eletividade do cargo, onde o rei era escolhido através da *Gratia Dei*. Além disso, seria anatematizada qualquer pessoa considerada culpada de infidelidade para com o rei. “Montava-se assim uma concepção teocrática da realeza, com bases na sanção divina atribuída à autoridade real” (ANDRADE Fº, 1997: 4). A utilização da união foi imprescindível para a união entre *Regnum et Ecclesia*, porque por meio deste ritual, os soberanos reforçavam o caráter divino sua autoridade, estabelecendo o elemento religioso como fundamento ideológico da sociedade e da monarquia. O elo entre elas era criado através do juramento de fidelidade, que vinculava rei e sociedade diretamente a Deus, de quem, em última instância todos eram súditos. Se um mau rei era um castigo divino, a quebra da fidelidade jurada ao monarca implicava deslealdade com o próprio Deus.

Inserido no grande projeto da Igreja e alimentado por um pensamento cristão às vezes dialético, Isidoro concebeu com muita prudência algo que hoje poderíamos denominar de “projeto global de sociedade” para a *Hispania* visigótica. Sem haver enquadrado em um tratado genuinamente político, esse projeto está exposto em grande parte de sua obra, sobretudo nas *Sententiae*, na *Historia Gothorum* e nas *Etymologiae*, sua obra de maior destaque.

No momento, escolhemos as Etimologias para fazer uma breve reflexão sobre a sua concepção política, pois é através dessa *summa* que o hispalense esforçou-se em construir o mundo antigo apontando os meios de chegar até ele, com o que prestou um enorme e valioso serviço à sua época e aos tempos vindouros. Adotou como ponto de partida a nova e complexa realidade, supondo que mundo antigo e mundo cristão não

eram tão contraditórios e sim fruto de uma continuidade, a qual percebeu em perigo de desagregação pelo desejo reiterado de inúmeros escritos, ensinamentos e atividades religiosas, além de políticas, que pretendiam estabelecer com o mundo novo uma ordem distinta e autônoma.

Mas o que vem a ser essa obra, tão utilizada ao longo de todo o período medieval? As *Etimologias* consistem em uma vasta enciclopédia de todos os saberes antigos. Tendo sido dedicada ao rei Sisbuto, a disposição do conteúdo da obra foi modificada posteriormente, sendo subdividida em vinte livros por Bráulio de Saragoça, discípulo e amigo querido de Isidoro.

Enfocada inicialmente através de um projeto religioso da reformada Igreja hispânica, a cultura antiga recebe sua dinâmica de uma paixão – bem latina – pela busca das origens. A visão de mundo que resulta de tal busca constante não pode deixar de relacionar-se com o ideário político de Isidoro. Aí que reside a sua originalidade.

Durante toda a sua trajetória Isidoro manteve o desejo de buscar sempre a origem das coisas e seres através da origem das palavras, concentrando tradições tanto antigas e pagãs como bíblicas e cristãs. Porém o seu método etimológico não se restringe a uma mera técnica gramatical. Com efeito, as suas *Etimologias* abrem outras perspectivas mais amplas, resumindo uma simples fórmula herdada por Isidoro da tradição de Varrão, onde “*etymologia est origo*” (FONTAINE, 1990: 268). Inicialmente, através dessa obra, percebemos o seu enorme e incansável esforço para manter e salvar na sociedade hispano-goda a língua latina – já ameaçada de passar para o latim pré-românico – como instrumento universal de comunicação. Vislumbramos aí, sem sombra de dúvida, a sistematização de um saber antigo lapidado por séculos, de um estudo de textos literários que os gramáticos romanos destinavam à aprendizagem da língua. Exatamente por isso que a primeira preocupação de Isidoro coincide com o cuidado de toda a *Spätantike*, consistindo em salvar as estruturas lingüísticas de uma civilização que já no século III agonizava. O sentido mais importante desse esforço acha-se expressado no Livro II das *Etimologias*:

“*Latim claro se deve falar. Agora bem, fala latim quem busca as palavras que expressam as coisas com verdade e naturalidade, sem afastar-se da linguagem e cultura do tempo presente.*” (ISIDORO DE SEVILHA, 1983, II, 16: 378)

Acontece que recentes descobertas atestam que Isidoro ultrapassou as suas primeiras intenções de gramático e defensor da língua latina, para defender uma ideologia religiosa e política que se propõe à atualização das origens. Explicando melhor, ele mergulha de corpo e alma no grande projeto cultural cristão, permitindo aos seus leitores – eclesiásticos ou leigos – que se situem e se encontrem a si mesmos no seio de uma história e uma geografia que pertencem, simultaneamente, ao cristianismo e à Igreja, como também ao gótico e à romanidade.

O conceito de cultura etimológica estabelecido pelo bispo de Sevilha mostra-se estável e cumulativo, progredindo e alargando-se sem desprezar as categorias gramaticais do seu pensamento. É natural que essas categorias desempenhem um papel fundamental também na construção de seu ideário político. No Livro IX das *Etimologias* ele apresenta definições políticas precisas, demonstrando, portanto, que através desses vocábulos, estava em contato permanente com as estruturas fundamentais do pensamento latino clássico da *civitas romana*, no mesmo momento em que preocupava-se com a atualidade política do novo *Regnum* hispânico. É correto que as obras isidorianas apresentem um reflexo política inspiradas na *Civitas Dei* de Santo Agostinho e na *Regula pastoralis* gregoriana. Contudo, convém lembrar, que a partir

dessas perspectivas patrísticas, devemos inserir as idéias políticas do hispalense em um século onde a distinção moderna entre “Estado” e Igreja ainda não estava tão clara.

A priori, o objetivo perseguido por sua reflexão política foi de responsabilizar e talvez conscientizar a todos os membros da sociedade cristã hispano-gótica. Antes de 589, os problemas gerados pela fusão entre hispano-romanos e visigodos foram motivo de preocupação para os governantes, mas após a conversão ao cristianismo de Roma pôde haver uma coerência religiosa teórica entre os súditos do Reino de Toledo. Mas ainda restava uma questão a ser resolvida que era a implantação de uma proposta de ideologia política concreta e aplicável que atendesse às demandas dessa população de origens tão diversas. Ora, quem poderia resolver melhor essa questão senão um homem tão obcecado pela busca das origens?

Discordando de muitos autores que intitulam o hispalense de “mero compilador”, podemos afirmar seguramente que Isidoro contribuiu verdadeiramente de forma objetiva à idéia de monarquia no Ocidente medieval. Ao traçar-lhe a doutrina, garantiria um caminho para a solução dos problemas concretos, além de tentar edificar uma teologia mais adequada às estruturas sociais do seu tempo, como já mencionamos anteriormente. Bebendo na fonte gregoriana, ele propôs uma realeza concebida não mais como um produto natural e sim como o governo do povo cristão, o povo eleito. Assim, o soberano cristão emergia como o protetor da Igreja e o defensor da fé, fazendo com que a realeza sempre estivesse a serviço da Igreja. Esta assumiu o princípio da universalidade do *Imperium*, em razão de uma nova concepção de mundo, e, mesmo contrariamente à idéia original de Império – que mostrava-se unitária e totalitária – defendeu uma pluralidade. Sustentava então a unidade da realeza de Cristo, porém como era universal, compunha-se de inúmeras células.

Concebendo a realeza como um serviço da Cristandade, Isidoro naturalmente assimilava-a ao episcopado, ao mesmo tempo que libertava do *Imperium* os jovens reinos ocidentais, conferindo-lhes legitimidade própria. No caso da *Hispania*, por exemplo, os seus destinos estavam indissolúvelmente ligados ao dos visigodos, que já haviam instaurado uma monarquia poderosa e alcançado a unidade religiosa e territorial. Assim ele rompe com a utopia da *Roma aeterna* e vê nos visigodos o povo eleito para iniciar uma nova era na evolução da humanidade. Segundo Cristóbal Rodríguez Alonso,

“la concepción isidoriana de la elección providencial del pueblo godo para regir los destinos peninsulares es la que perdurará en nuestro historiografía, aunque su nacionalismo sufra después una dura crisis con la invasión árabe.”(RODRIGUEZ ALONSO, 1975: 19)

Podemos perceber claramente esta postura tanto no Livro IX das *Etimologias* como na *Laus Spaniae*, famosa apologia à Espanha e ainda na *Recapitulatio* ou *Laus Gothorum*, ambas incluídas na sua *Historia Gothorum*.

Nesse *Regnum Christi* da concepção isidoriana, o *Rex*, ao tornar-se cristão, modificava completamente a natureza do seu poder, bem como a forma de exercê-lo, estreitando cada vez mais a relação entre Monarquia e Igreja, e criando novos elos entre governantes e governados. Tal traço de igualdade entre todo o *corpus christianurum* – que comungava sob a autoridade de Cristo –, dava um toque original à teoria política do hispalense. Lembramos ainda que, sob o seu ponto de vista, essa realeza não aparece como uma espécie de Império universal modelado de acordo com a imagem do Império terrestre, embora se perpetue através dos tempos.

Concordando com Marc Reydellet, essa realeza de Cristo é exercida no interior da Igreja, na qual Cristo é o esposo. Isidoro, inteligentemente, assimilou o sentido dessa imagem de Rei e esposo consagrados pela mesma união, promovendo então uma

interação, além de fornecer-lhe uma legitimidade sagrada. Com efeito, através de suas origens vetero-testamentárias, esse rito, acrescido por diferentes influências, teria sido ritualizado e incorporado pela monarquia visigoda como uma “instituição original”, segundo enfatiza Ruy de Oliveira Andrade Filho (ANDRADE Fº, 1997: 155). Agora compartilhada pelos soberanos visigodos, a unção os elevaria sobre os governados. É provável ela remonte a Recaredo, já que constava nas decisões do III Concílio de Toledo (589), mas foi comprovadamente utilizada em 672, com a ascensão de Wamba ao trono. Como já foi dito anteriormente, o Concílio de 633, presidido por Isidoro, estipulou sanções contra qualquer um que se voltasse contra o “ungido do Senhor”, ou seja, o rei. Assim, a unção é vista como uma transposição do rito hebraico para uma nova realidade e como parte integrante da nascente elaboração cristã de uma teoria da realeza. Transformar-se-ia, portanto, num ato preciso, justificado e fundamentado na tradição bíblica, porém estaria ligado à idéia de que se tratava de um símbolo, de uma manifestação concreta da nova concepção de sociedade cristã. Entretanto, não devemos perder de vista, que mesmo sendo ungidos, os reis visigodos não deixavam de representar uma versão cristianizada dos antigos chefes germânicos, síntese de todas as transformações vividas naquele contexto.

Ao analisar os livros V e IX das *Etimologias*, vemos que Isidoro fixa toda a sua atenção na legitimidade do exercício do poder, embora não aborde o problema concreto de sua institucionalidade. De acordo com os textos, um poder ou um rei só é legítimo quando rege e atua reta e justamente, de onde vem a etimologia do vocábulo *rex*: ... *reges a regendo et recte agendo* (ISIDORO DE SEVILHA, 1983, IX, 3, 3-4: 764). Caso a atuação do rei não seja conforme o indicado pela etimologia de seu nome, isto é, se ele não “rege retamente”, perde o nome de rei: *reges a regendo vocati ideoque recte faciendo regis nomen tenetur, peccando amittitur* (ISIDORO DE SEVILHA, 1983, I, 29,3: 322).”

O projeto político empreendido pelo bispo de Sevilha está fortemente construído em uma convivência cultural, fruto da sobrevivência da latinidade, que através da atuação do prelado e da leitura de sua vasta obra, vai sendo adaptado e atualizado. Através da busca das origens e pela explicação das coisas numa *Hispania* de transição e reestruturação, as *Etimologias* contribuiriam para a edificação de uma visão de mundo que já não seria mais romano-germânica e sim cristã, e a legitimação da primeira entidade política no espaço que hoje é a Espanha.

Bibliografia

Fontes Primárias:

- ISIDORO DE SEVILHA. *Historia Gothorum*. Edição bilíngüe latim-espanhol. Tradução e edição crítica feita por Criastóbal Rodriguez Alonso. León: Centro de Estudios “San Isidoro”, 1975, 283-287.
- ISIDORO DE SEVILHA. *Etymologiarum*. Ed. Bilíngüe (Latim-Espanhol) de J.O. Reta & M.A.M. Casquero, com introdução de M.C. Diaz e Diaz. Madrid: BAC, 1982, 2 vols.

Obras Citadas:

- ANDRADE Fº, Rui De Oliveira. *Imagem e Reflexo. Religiosidade e Monarquia no Reino Visigodo de Toledo (séculos VI e VII)*. São Paulo, Tese de Doutorado apresentada na USP, 1997.
- FONTAINE, J. Isidoro de Sevilla, Padre de la cultura europea. In CANDAU, J. M. *La Conversión de Roma. Cristianismo y Paganismo*. Madrid, Ediciones Clásicas, 1990.
- RODRIGUEZ ALONSO, C. *Estudio, Edición Crítica y Traducción de las Historias de Los Godos, Vandalos y Suevos de Isidoro de Sevilla*. León, Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1975
- RUCQUOIR, A. *História Medieval da Península Ibérica*. Lisboa, Estampa, 1995.